



## **DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

### **EQUIPAMENTO RURAL E URBANO**

**Deliberação n.º 49/2017 (Processo 85818):**  
**A Praça do Arnado - as debilidades e deficiências da opção instalada e soluções de melhoria**  
Tomado conhecimento da proposta apresentada pelo Movimento Somos Coimbra de 22-11-2017.

**Deliberação n.º 50/2017 (Processo 38448):**  
**Prestação de serviços de limpeza das instalações municipais - minuta do contrato - ratificação**  
Ratificado o despacho do presidente, de 20-11-2017, que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do art. 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato de "Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais", nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 3 do art. 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a celebrar entre o Município de Coimbra e "Euromex-Facility Services, Ld".

**Deliberação n.º 51/2017 (Processo 41553):**  
**Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - concurso público - relatório final / proposta de adjudicação**  
Não admitidos os seguintes concorrentes, por não terem apresentado todos os documentos exigidos: - concorrente n.º 1 - Irmãos Almeida Cabral, Lda. - concorrente n.º 4 - Vibeiras-Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; Ordenadas as propostas conforme consta da informação do júri do procedimento acima identificada, verificando-se que a proposta melhor classificada face aos critérios definidos no ponto 19 do Programa de Procedimento é a proposta do concorrente n.º 2 - Obra Magna, Lda.; Adjudicada a empreitada de "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador, face ao critério definido no ponto 19º do Programa de Procedimento e que se encontra nas condições legais e formais exigidas, à proposta do concorrente n.º 2 - Obra Magna, Lda., no valor de 199.985,04€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.

**Deliberação n.º 52/2017 (27/11/2017):**  
**Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração - Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) - artigo 21.º do Regime Jurídico da REN - aditamento**  
Aprovada a assinatura pelo representante do Município da declaração da entidade promotora sobre a inexistência de localização alternativa fora da REN e as vantagens ambientais da localização pretendida; Solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra (CCDR) Declaração da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativamente à não sujeição da pretensão a procedimento de AIA; Solicitada à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal para o projeto de ampliação dos edifícios de restauração do Parque Verde do Mondego, margem direita; Enviado o documento "Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração, Coimbra - Aditamento ao reconhecimento de interesse público (RIP) da ação para ocupação de áreas de REN", instruído com todos os elementos listados nos pontos anteriores, à CCDRC.

**Deliberação n.º 53/2017 (27/11/2017):**  
**Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Courega de Lisboa - estudo prévio**  
Aprovado o Estudo Prévio de "Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Courega de Lisboa".

### **ENERGIA**

**Deliberação n.º 54/2017 (Processo n.º 38634):**  
**Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 9/2017 - aquisição de gás natural - relatório final**  
Adjudicada a proposta de EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA para aquisição de gás natural, objeto da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 9/2017, e conforme preços unitários constantes da proposta e esclarecimento prestado, pelo valor total estimado de 308.172,67€ acrescido de IVA (23% que equivale a 70.879,71€) somando 379.052,38€. Face à possibilidade de prorrogação do contrato por um período até 12 meses, o preço contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 97º do CCP, é de 616.345,34€ acrescido de IVA (23% que equivale a 141.759,43€) perfazendo o valor total de 758.104,77€.

**Deliberação n.º 55/2017 (27/11/2017):**  
**Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 10/2017 - aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão - relatório final**  
Adjudicada a proposta de Endesa Energia, SA - Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial, objeto do lote 1 da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 406.082,10€ acrescido de IVA (23% que equivale a 93.398,88€) somando 499.480,98€; Adjudicada a proposta de Endesa Energia, SA - Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em média tensão, objeto do lote 2 da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 385.110,26€ acrescido de IVA (23% que equivale a 88.575,36€) somando 473.685,62€. O total da adjudicação proposta ascende a 791.192,36€ acrescido de IVA (23% que equivale a 181.974,24€) perfazendo o valor total de 973.166,60€.

### **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Deliberação n.º 56/2017 (Processo 41496):**  
**SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes - conhecimento**  
Tomado conhecimento da transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes para o mês de novembro, o montante de 638.491,58€.

**Deliberação n.º 57/2017 (Processo 9683):**  
**SMTUC - Ajuste direto para prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho**

Aprovada a abertura de um ajuste direto para a prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º - Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, do CCP pelo prazo de 2 meses, com início em 31-12-2017 e fim em 28-02-2018. Convidadas a Fidelidade - Companhia de Seguros, SA., nos termos dos artigos 112º e 113º do CCP, por motivos operacionais decorrentes de ser esta a Seguradora a prestar serviço atualmente e simultaneamente o concorrente a quem é proposta a adjudicação

do procedimento, conforme explanado na informação dos SMTUC acima identificada.

### **EDUCAÇÃO**

**Deliberação n.º 58/2017:**  
**Património Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra - imóvel que consta na matriz, sob o n.º 13655, com a área de 5.000m2 - escritura de 29/12/1992 - Av. Armando Gonçalves - cláusula de reversão**  
Aprovado o exercício do direito de reversão da cedência gratuita do imóvel objeto da escritura celebrada em 29-12-1992, nos termos da cláusula quinta da referida escritura.

### **PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA**

**Deliberação n.º 59/2017 (Processo 42263):**  
**Equipa de Projeto do Convento São Francisco**  
Aprovada a criação da Equipa de Projeto "Programação e Gestão do Convento São Francisco - Coimbra Cultura e Congressos", com duração de 1 ano, sem prejuízo de o referido prazo ser interrompido ou prorrogado por deliberação da CMC, devidamente fundamentada; Aprovada a designação de Filipe Daniel Rosa de Carvalho como Coordenador do Projeto; Aprovada a seguinte constituição da equipa: 8 técnicos superiores, 10 assistentes técnicos e 10 assistentes operacionais, com competências e capacitação nas áreas de atuação abrangidas pelo Projeto, aos quais compete executarem as funções e tarefas determinadas e que sejam necessárias à concretização dos objetivos definidos.

### **TEMPOS LIVRES E DESPORTO**

**Deliberação n.º 60/2017 (Processo 80281):**  
**Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra - Animação de Natal - ratificação**  
Ratificado o despacho do presidente, de 22-11-2017, que autorizou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas no valor de 527,25€, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado Anexo I, à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra para realização de animação de natal na Baixa da cidade.

**Deliberação n.º 61/2017 (27/11/2017):**  
**4.ºs Jogos Europeus Universitários - aprovação de acordo final entre as entidades**  
Aprovado o Acordo Final dos 4.ºs Jogos Europeus Universitários, a celebrar entre a European University Sports Association, a Universidade de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e a Federação Académica do Desporto Universitário em Portugal; Solicitado aos serviços que verifiquem a eventual necessidade de apreciação por parte da Assembleia Municipal.

### **HABITAÇÃO**

**Deliberação n.º 62/2017 (Processo 41894):**  
**Programa Reabilitar para Arrendar - empreitada de Reconstrução e Construção do Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 - abertura de procedimento de concurso público**  
Revogada a deliberação n.º 3169/2017, de 28 de agosto; Aprovado o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Consignação do Procedimento da empreitada de "Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66", com o preço base de 846.000,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e prazo de execução de 270 dias; Aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para a empreitada acima identificada, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP; Aprovado que o critério de apreciação das propostas seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, sendo as propostas avaliadas através do modelo de avaliação descrito na informação da Divisão de Promoção da Habitabilidade acima identificada e elaborado dos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 139º do mesmo código; Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP: - Eng.ª Rosa Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (presidente); Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Suplentes: Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Designar como perito, nos termos do n.º 6 do artigo 68º do CCP, o Dr. Rui Hamilton, jurista do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente; Delegar no Júri do Procedimento as competências previstas nos termos do artigo 109º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 69º do mesmo diploma, com exceção do poder de alteração de peças concursais, de acordo com o recomendado no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 1836/2017 pelo Tribunal de Contas; Aprovar que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV, com o endereço eletrónico <https://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

**Deliberação n.º 63/2017 (Processo 39656):**  
**Realojamento do agregado familiar de I.F.C.J. - habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 9 - 1.º esq.**  
Revogada a deliberação n.º 3170/2017, de 28-08-2017, com os fundamentos de facto e de direito expressos na informação da Divisão de Habitação Social acima identificada, que aprovou o realojamento de Alzira Serra Fadiga na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 - 1º Esquerdo, que, por isso, fica excluída da lista de realojamentos. Aprovado o realojamento do agregado familiar da município Imaculada de Fátima Guadalupe de Jesus, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 - 1º Esquerdo, ao abrigo do regime excecional - art.º 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, pela renda mensal de 4,21€.

**Deliberação n.º 64/2017 (Processo 36158):**  
**Recusa de habitação - A.R.L.**  
Considerar Anabela Ribeiro Lino desistente do procedimento de atribuição de habitação sendo, consequentemente, excluída da listagem de classificação.

**Deliberação n.º 65/2017 (Processo 41689):**  
**Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com S.C.M.S. - habitação sita na Rua Cidade Santa Clara da Califórnia, n.º 7 - r/c Tdo**  
Aprovada a resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 12 de abril de 2013 entre a CMC e Sílvia Cristina Martins e Silva, nos termos da alínea b) do artigo 24º e n.º 1 alínea a) do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e ainda com base no n.º 3 do artigo 1083º do Código Civil e consequente despejo.

**Deliberação n.º 66/2017 (27/11/2017):**  
**Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com M.C.T. - habitação sita na Estrada de Coselhas, 73 - r/c E - Coimbra**  
Aprovada a resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 5 de setembro de 2011 entre a CMC e Maria do Céu Teixeira de Sá, nos termos da alínea b) do artigo 24º e n.º 1 alínea a) do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e consequente despejo.

### **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

**Deliberação n.º 67/2017 (Processo 41949):**  
**Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação**  
Não adjudicada a obra "Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do CCP; Revogada a decisão de contratar - deliberação n.º 3228, de 18 de setembro de 2017 - conforme determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP; Reformulado o projeto da obra e/ou das peças do procedimento atendendo à ausência de propostas - relevando-se as razões de não formulação de propostas referidas na informação do Júri do Procedimento acima identificada - tendo em vista a abertura de novo procedimento.

**Deliberação n.º 68/2017 (Processo 41977):**  
**Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - PEDU - Abertura de novo concurso público**  
Aprovado o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e elementos do projeto da empreitada "Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar"; Aprovado a abertura de concurso público, enquadrado na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta do anúncio, com preço base de 642.610,00€ (+ IVA) e preço base de execução de 300 dias; Utilizada a plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; Aprovado o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP: - Eng.º Santos Costa, chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Arq.º Florbela Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Renovação Urbana; Suplentes: Eng.º João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Teresa Matos Beja, Assistente Técnica da Divisão de Reabilitação Urbana. Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 69º do mesmo diploma; Delegado no Presidente do Júri a competência para subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109º do CCP; Aprovado que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da Autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

**Deliberação n.º 69/2017 (Processo 42029):**  
**Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) - relatório final e adjudicação**  
Aprovada a ordenação das propostas conforme consta da informação do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) acima identificada, verificando-se que a única proposta classificada é a proposta do concorrente "Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda."; Adjudicada a empreitada "Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)" à empresa "Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.", pelo valor de 487.994,06€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias, por se constituir como a única proposta apresentada e se encontrar nas condições legais e formais exigidas.

### **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**Deliberação n.º 70/2017 (Processo 37417):**  
**IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana**  
Tomado conhecimento do despacho do presidente, de 17-11-2017, exarado sobre a informação n.º37417, de 12-10-2017, da Divisão de Planeamento que aprovou a criação no site do Município de um separador para o IFRUU 2020 onde consta um texto de apresentação, plantas com a identificação das áreas de incidência do IFRUU no Município de Coimbra e minuta de ofício para pedido de parecer por parte dos interessados; que os pedidos de parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação, após a receção na Câmara Municipal, sejam remetidos à Divisão de Planeamento, nos termos da informação daquela divisão acima identificada; recomendar aos serviços que este instrumento financeiro seja aproveitado ao máximo.

### **OUTROS**

**Deliberação n.º 71/2017 (Processo 42300):**  
**Taxa municipal de direitos de passagem (TMDDP) para 2018**  
Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2018 em 0,25%.

**Deliberação n.º 72/2017:**  
**Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018**  
Rejeitada a proposta da Coligação "Mais Coimbra" apresentada pela Senhora Vereadora Madalena Abreu.

**Deliberação n.º 73/2017:**  
**Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018**  
Aprovada a proposta complementar da Coligação "Mais Coimbra", subscrita pelos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos.

**Deliberação n.º 74/2017 (Processo 42218):**  
**Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018**

Aprovado submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma, a seguinte proposta de taxas de IMI, e respetivas minorações e majorações relativas a 2017: a liquidar e cobrar em 2018:

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;
- Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,33%;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção;
- Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados;
- Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural;
- Fixar uma majoração para o dobro na taxa do IMI a todos os prédios rústicos com áreas florestais que se encontram em situação de abandono.

**Deliberação n.º 75/2017 (Processo 42285):**  
**Derrama do ano de 2017 a liquidar e cobrar em 2018**  
Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta de taxas de derrama (normal e reduzida) referente ao ano de 2017 a liquidar e a cobrar em 2018, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do mesmo art.º 25º da referida Lei, conjugada com o artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro: - 1,5% para empresas com faturação superior a 150.000€; - Isenção para empresas com faturação inferior ou igual a 150.000€.

**Deliberação n.º 76/2017 (Processo 42275):**  
**Participação variável no IRS para 2018**  
Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de participação em 4,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Coimbra, referente ao ano de 2018, conforme disposto no n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Deliberação n.º 77/2017 (Processo 40635):**  
**Alteração ao orçamento n.º 19 (modificação dos documentos previsionais n.º 23/2017) - conhecimento**  
Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 08/11/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (modificação aos documentos previsionais n.º 23/2017) no valor total de 835.630,44€ de reforços e anulações no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

**Deliberação n.º 78/2017 (Processo 42211):**  
**Comunicação ao órgão executivo da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços - conhecimento**  
Tomado conhecimento da relação de contratos de aquisição de serviços assinados nos últimos 30 dias, para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

**Deliberação n.º 79/2017 (Processo 40654):**  
**Formalização da adesão à Fundação de Serralves e desenvolvimento da parceria - aprovação das respetivas minutas e linhas gerais**  
Submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 56º, conjugado com o n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e com as alíneas n) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a participação na Fundação de Serralves, tendo em consideração os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, bem como a minuta do protocolo para atribuição do Estatuto de Fundador e adesão à Fundação de Serralves.

## **DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**PONTO ÚNICO - Serviços Municipalizados - Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra - alíneas pp) e xx) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro**

Aprovar a proposta do presidente que a seguir se transcreve:

“CONSIDERANDO QUE:

A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões.

A submissão a deliberação camarária de um elevado número de processos, nas mais variadas áreas de atuação, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração. O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, diploma que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações.

Considerando o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais, e o Regime Jurídico da Delegação de Competências de Órgãos do Estado nos Órgãos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando ainda que é objetivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, com a facultade de subdelegar:

**1. EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS MATERIAIS E DE FUNCIONAMENTO**

As competências previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegáveis ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º do mesmo diploma legal, bem como as previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no Código dos Contratos Públicos, a seguir enumeradas:

- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados.\*